



Ano - CXXXIX Nº 179 - Página 11 – Brasília, quinta-feira, 16 de setembro 2004

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.858, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004

O Ministro de Estado da Educação, Interino, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 3.860, de 09 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 04 de setembro de 2001, e tendo em vista o Despacho no 1.353/2004, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.018366/2002-19, Registro SAPIEnS nº 20023001122, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Credenciar a Faculdade Evangélica do Piauí, a ser estabelecida na Rua 13 de Maio, nº 2.660, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pela Associação Educacional das Assembleias de Deus no Estado do Piauí, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, aprovando neste ato o seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de cinco anos.

Art. 2º Aprovar o regimento Faculdade Evangélica do Piauí, o qual prevê o instituto superior de educação como unidade acadêmica específica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD